



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O VEREADOR LEANDRO DE SOUZA(BETINHO), INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja efetuados estudos para regularização fundiária na Comunidade Dois Palito, que está localizada no Bairro Jardim da Luz- Embu das Artes.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando que; a regularização fundiária é de fundamental importância para a cidade.

Considerando que; esta é uma requisição antiga da comunidade.

Considerando que; formalização do direito de uso do solo, como meio de promoção da cidadania, que se aliará a políticas setoriais como habitação, instituições municipais adequadas, meio ambiente, saneamento básico, transporte urbano, entre outros; para garantir um nível adequado de habitabilidade e melhorar as condições de sustentabilidade urbana, ambiental e social em prol da população da Comunidade Dois Palito que fica localizado no Bairro Jardim da Luz.



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320036003500330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Gabinete Vereador Betinho

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50 -

CEP: 06816-000 – Parque Industrial, Embu das Artes, SP.

Tel: 4785-1562 Cel: 95957-8062 / 95592-0752 / 95592-0724

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 25 de setembro de 2024.

Betinho Souza - PSD



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320036003500330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

